

De: Contato Métrica <contato@metricaeng.com.br>
Para: "Bruno Manoel Gomes Pereira" <brunopereira@tre-al.jus.br>
Data: 22/08/2022 03:05 PM
Assunto: [smr] CT 33/2021 - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - MÉTRICA ENG

Prezados,

Segue em anexo 3 Propostas Comerciais para realização dos serviços e ensaios da sondagem SPT.

Cordialmente,

Em seg., 22 de ago. de 2022 às 09:11, Contato Métrica <contato@metricaeng.com.br> escreveu:

Prezados,

A Métrica Engenharia EIRELI, registrada com CNPJ 29.347.132/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o eng. Thiago Barbosa de Jesus, CPF 058.020.745-58, solicita aditivo de prazo, referente ao contrato de número 33/2021, cujo objeto é a “*elaboração os Projetos Executivos de reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E, 2ª Z.E, 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E).*”, firmado entre a empresa e o TER/AL.

Segue em anexo a solicitação e justificativa.

Cordialmente,

--

Atenciosamente,



T +55 (79) 3085 - 6511
E-MAIL CONTATO@METRICAENG.COM.BR
AVENIDA JORGE AMADO, Nº 1565, SALA 04 e 06
BAIRRO JARDINS, ARACAJU-SE
CEP: 49.025 - 330

--

Atenciosamente,



T +55 (79) 3085 - 6511
E-MAIL CONTATO@METRICAENG.COM.BR
AVENIDA JORGE AMADO, Nº 1565, SALA 04 e 06
BAIRRO JARDINS, ARACAJU-SE
CEP: 49.025 - 330

Anexados:

Arquivo: [174.2022 - Métrica Engenharia.pdf](#)

Tamanho: 55k
Tipo de Conteúdo: application/pdf

Arquivo: [proposta_678_2022.pdf](#)

Tamanho: 41k
Tipo de Conteúdo: application/pdf

Arquivo: [Proposta de Prestação de Serviço.pdf](#)

Tamanho: 787k
Tipo de Conteúdo: application/pdf

Proposta comercial 174-2022

Serviço de Sondagem SPT, no município de Maceió/Al.

Cliente: Métrica EngenhariaResp.: Eng. Marcos
29.347.132/0001-76

☎ (79)9.99983872

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Mobilização, desmobilização de equipamentos e sua manutenção na obra. Transporte e refeição de pessoal. Acompanhamento técnico dos serviços, descrição de amostras, emissão de ART e emissão de relatório técnico – verba por equipe de trabalho na obra;	un	R\$ 4.500,00	1	R\$ 4.500,00
Execução de 02 furos SPT com 15,45m ou até o impenetrável.	un	R\$ 1.200,00	2	R\$ 2.400,00
Execução de 02 furos SPT com 10,45m ou até o impenetrável.		R\$ 900,00	2	R\$ 1.800,00
Total				R\$ 8.700,00

Pagamento**Meios de pagamento**

Transferência bancária ou dinheiro.

Dados bancáriosBanco: CEF
Agência: 4408
Conta: 00000992-3
Tipo de conta: 003 - Conta Corrente de Pessoa Jurídica
Titular da conta (CPF/CNPJ): 34.881.182/0001-79**Condições de pagamento**

Sinal de 30% e o valor restante após a conclusão.

Informações adicionais**REFERÊNCIA:**

Execução de 05 furos SPT de 20,45m ou até o impenetrável e 18 furos SPT de 8,45m ou até o impenetrável, em Aracaju – SE.

5 ensaios geotécnicos (Limite de Liquidez, Limite de Plasticidade e Limite de umidade)

Os serviços de SONDAGEM serão executados de acordo com a Norma Brasileira NBR-6484/FEV 2001.

Os serviços de Ensaio Geotécnicos serão executados de acordo com a Norma Brasileira.

PRAZO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços se dará no pagamento da entrada ou a partir da assinatura do contrato, o prazo para a execução dos serviços de campo e de escritório/laboratório, serão de 05 dias corridos.

ENCARGOS DO CONTRATANTE

*Liberação do serviço.

ENCARGOS DO CONTRATADO

* Fornecimento de água o serviço;

*Equipamentos para trabalho em boas condições e sua manutenção na obra;

*Pessoal especializado para execução dos serviços; *Transporte ao local da obra e refeição dos operários em campo;

Aracaju, 18/08/2022

**PROPOSTA DE SERVIÇO**

P678/2022

À METRICA ENGENHARIA		
CNPJ: 29.347.132/0001-76		
Obra: FORÚM ELEITORAL MACEIÓ/AL		
Att: MÉTRICA	E-mail: contato@metricaeng.com.br	Telefones: (79) 3041-3110

Submeto à apreciação de V. S^a a presente proposta para a prestação de serviço conforme solicitado.

Descrição dos Serviços

- Sondagem SPT (NBR 6484, NBR 6497, NBR 6502, NBR 8036) (Furo até 10m)
- Sondagem SPT (NBR 6484)
- Mobilização e desmobilização

Obrigações da Contratada

- Execução de sondagem à percussão (SPT) num total de 2 furos com até 10m e 2 furos com até 15m de profundidade.

Obrigações da Contratante

- Limpeza do terreno de forma a permitir entrada de veículo de carga;
- Locação planialtimétrica dos furos;
- Fornecer uma planta do terreno em arquivo CAD;

Valores

Serviço	Quant.	Valor Unid.	Unid.	Total
Sondagem SPT (NBR 6484, NBR 6497, NBR 6502, NBR 8036)	4x	R\$900,00	Por furo	R\$3.600,00
Sondagem SPT (NBR 6484)	10x	R\$95,00	Metro	R\$950,00
Mobilização e desmobilização	1x	R\$1.200,00	global	R\$1.200,00
Total dos Serviços				R\$5.750,00
Total Final				R\$5.750,00

- Metro adicional R\$ 95,00
- Dados bancários: Banco do Brasil - Agência 1233-5 - Conta nº 124047-1.
- PIX: CNPJ 04.214.831/0001-17 - Tecnosenge Ltda.


Condições Gerais

- Antecipação de 50% do valor previsto; Envio de comprovante de pagamento para os e-mails abaixo: colatino@tecnosenge.com.br / leandro@tecnosenge.com.br;
- Restante do pagamento à vista, com entrega do relatório mediante comprovação;
- A realização do serviço depende de agendamento prévio.
- Furos em locais de difícil acesso poderão não ser executados.
- Cobrança mínima por cada furo: 10m



PROPOSTA DE SERVIÇO

P678/2022

<p>TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:</p> <p>Concordamos com os termos da proposta apresentada e autorizamos a realização dos serviços.</p> <p>Maceió, ____ / ____ / ____</p> <hr/> <p>METRICA ENGENHARIA</p>	<p>Maceió, 18/08/2022</p> <p></p> <hr/> <p>Antonio Colatino Ferreira</p>
---	---

DADOS DA OBRA

Nome da obra a ser informado no relatório: _____

Telefones: _____

Responsável técnico pela obra: _____

Email do responsável: _____

DADOS PARA FATURAMENTO

Nome: _____

CNPJ: _____

DADOS PARA EMISSÃO DE ART

Proprietário e contratante são a mesma pessoa? () Sim () Não _____

Proprietário: _____

CNPJ: _____

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Conforme solicitado e bastante agradados pelo contato, enviamos para apreciação de Métrica Engenharia Eireli a seguinte proposta de prestação de serviço:

- Sondagem SPT consoante a NBR 6484, NBR 6497, NBR 6502, NBR 8036;
- Transporte, mobilização de equipe, montagem e desmontagem dos equipamentos na cidade de Maceió-AL.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Limpeza do terreno de forma a garantir o acesso dos veículos e equipamentos;
- Elaboração de uma planta em CAD com a localização dos pontos a serem perfurados;
- Pagamento de 50% antes da realização do serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Execução de sondagem a percussão (SPT) em 4 furos com locais previamente definidos;
- Cumprimento de prazo à risca de conforme horários acordados com o cliente.

VALORES

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SONDAGEM SPT	4 FUROS	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO	125 km	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$4.600,00

*Adicional de R\$ 50,00 para cada metro excedente ao 10°

Valores enviados em 18/08/2022



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PROJETOS FEM – AL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA – ADITIVO 02

Data: 25 de julho de 2022.

Fonte de pesquisa: Orse abril/2022

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01	ORSE	10016	Sondagem a Percussão (2 perfurações de 15 m e 2 de 10 m)	m	50,00	140,97	7.048,50
SUB-TOTAL							7.048,50
VALOR DO CONTRATO SEM BDI							7.048,50
VALOR DO CONTRATO COM BDI							7.048,50

Erivaldo José de Souza
Engenheiro Civil (requisitado) – SMR

Bruno Manoel Gomes Pereira
Estagiário de Engenharia Civil – SMR



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

SERVIÇO DE SONDAGEM

1. Objeto	Contratação de estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 02(dois) furos com até 10 m e 02(dois) furos com até 15 m de profundidade, para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E, 2ª Z.E., 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E).
2. Justificativa	Trata-se, aqui, de estudo do solo, com a realização de sondagem, visando a obter com precisão as características e resistência do solo, para a elaboração de projeto estrutural. Ressaltamos que, embora seja o presente objeto enquadrado como engenharia, é o mesmo de natureza peculiar considerando-se as demandas ordinárias da Unidade; desde logo, fazendo-se registro de que não há qualquer previsão, no presente exercício, de contratação similar.
3. Disposições Gerais	Serviços de investigação geotécnica com 04 (quatro) furos de sondagem pelo processo de percussão, tipo SPT, sendo 02(dois) com até 10 m de profundidade e outros 02(dois) com até 15 m, com elaboração de laudo técnico correspondente, conforme as normas da NBR 6497, NBR 6502 e especialmente a NBR 8036, – Programação de Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios, e à NBR 6484 – Solo – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio e suas atualizações e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.
4. Local e prazo de instalação	4.1.Local dos serviços: Av. Fernandes Lima, 3487 – Gruta de Lourdes, nº 3487, Maceió - AL. 4.2. Prazo de execução: 15(quinze) dias úteis.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

5. Pagamento	<p>5.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços;</p> <p>5.2. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.</p>
6. Gestão e fiscalização	Seção de Manutenção e Reparos – SMR.
7. Sanções Administrativas	<p>O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:</p> <p>7.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;</p> <p>7.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;</p> <p>7.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;</p> <p>7.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;</p> <p>7.5 Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>7.6 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;</p> <p>7.7 As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;</p> <p>7.8 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;</p> <p>7.9 As multas poderão ser cumulativas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.</p>
--	---

Maceió/AL, 24 de agosto de 2022

Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto
Analista Judiciário Especializado (Engenheiro Civil)
Seção de Manutenção e Reparos

Erivaldo José de Souza
Eng.º Civil - Requisitado
Seção de Manutenção e Reparos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
TABELA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS E MATERIAL

LOTE ÚNICO

Serviço com Fornecimento de Material				
PAVIMENTO	DESCRIÇÃO	QDE (m²)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5º	Serviço de desmontagem e remontagem de divisórias com fornecimento de material complementar seguindo o leiaute em ANEXO II	99,00		
9º	Serviço de desmontagem e remontagem divisória, com fornecimento de material complementar, seguindo o leiaute em ANEXO II	55,00		
12º	Serviço de desmontagem e remontagem de divisória, com fornecimento de material complementar, seguindo o leiaute em ANEXO II	33,00		
Valor total dos serviços com Fornecimento (*)				

(*) Incluso todas as despesas com equipe de montagem, transporte, diárias de pessoal e alimentação.

Maceió/AL, 10 de agosto de 2022.

Luciana Wanderley Cavalcante
Analista Judiciário Especializado (Arquiteta)
Seção de Manutenção e Reparos

Daniela Arroxellas de Albuquerque
Técnica Judiciário (Arquiteta)
Seção de Manutenção e Reparos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PLANTAS DE LAYOUT

5º PAVIMENTO - COFIN/

(=) Situação Atual

(--) Situação Proposta

9º PAVIMENTO - Gab Judiciária

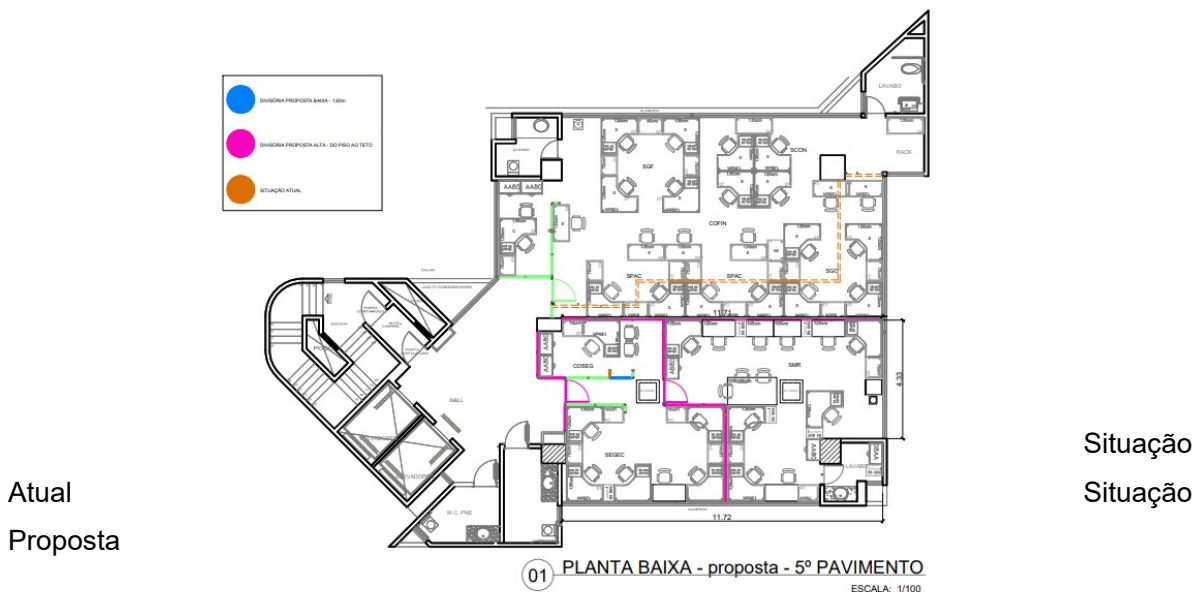
Situação Atual

Situação Proposta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

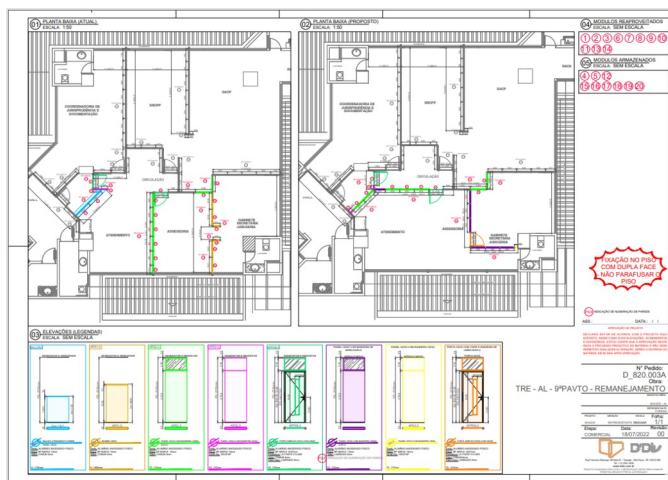
12º PAVIMENTO - Assessoria de Imprensa



Maceió/AL, 10 agosto de 2022.

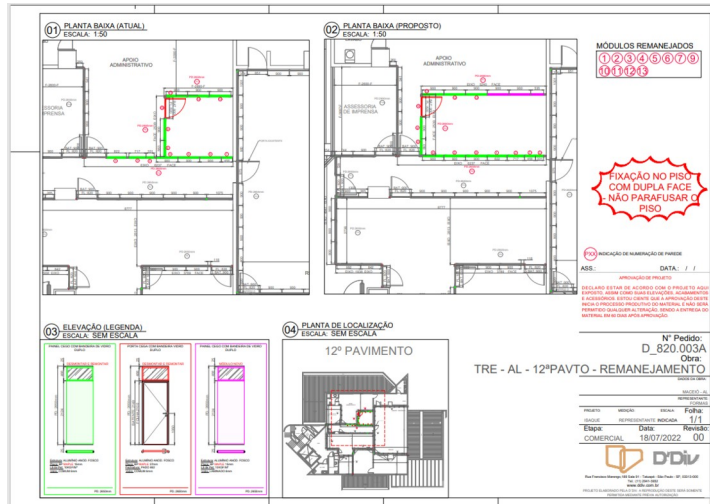
Luciana Wanderley Cavalcante
Analista Judiciário Especializado (Arquiteta)
Seção de Manutenção e Reparos

Daniela Arroxellas de Albuquerque
Técnica Judiciário (Arquiteta)
Seção de Manutenção e Reparos





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de agosto de 2022.

Ao Sr. Secretário de Administração.

Elaboramos Termo de Referência (Projeto Básico), evento (1133061), com o objetivo de se dar a devida continuidade à Contratação nº 33/2021, processo SEI nº 0005266-29.2021.6.02.8000, vista a necessidade de contratação de serviços de sondagem para coleta de dados, visando à obtenção de dados para a elaboração do Projeto Estrutural; para tanto tendo sido juntada planilha estimativa, evento 1132867, e, em paralelo, a empresa Contratada / Métrica Engenharia realizara pesquisa de mercado, conforme consta em evento 1132814.

Seguem os autos para conhecimento e prosseguimento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA, Técnico Judiciário**, em 24/08/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, Chefe de Seção Substituto**, em 24/08/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1133070** e o código CRC **83593802**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1133070v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de agosto de 2022.

Devolvo os autos à SMR, para possível revisão do TR (doc. 1133061), uma vez que consta anexo com objeto diferente do pretendido.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 24/08/2022, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1133552** e o código CRC **88C47D89**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1133552v1



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

SERVIÇO DE SONDAGEM

1. Objeto	Contratação de estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 02(dois) furos com até 10 m e 02(dois) furos com até 15 m de profundidade, para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E, 2ª Z.E., 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E).
2. Justificativa	Trata-se, aqui, de estudo do solo, com a realização de sondagem, visando a obter com precisão as características e resistência do solo, para a elaboração de projeto estrutural. Ressaltamos que, embora seja o presente objeto enquadrado como engenharia, é o mesmo de natureza peculiar considerando-se as demandas ordinárias da Unidade; desde logo, fazendo-se registro de que não há qualquer previsão, no presente exercício, de contratação similar.
3. Critérios de Sustentabilidade	Esta contratação não possui critérios de sustentabilidade a serem estabelecidos, além das prescrições contidas nas normas técnicas de execução dos serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 6497, NBR 6502, NBR 8036 e NBR 6484).
4. Disposições Gerais	Serviços de investigação geotécnica com 04 (quatro) furos de sondagem pelo processo de percussão, tipo SPT, sendo 02(dois) com até 10 m de profundidade e outros 02(dois) com até 15 m, com elaboração de laudo técnico correspondente, conforme as normas da NBR 6497, NBR 6502 e especialmente a NBR 8036, – Programação de Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios, e à NBR 6484 – Solo – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio e suas atualizações e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

5. Local e prazo de instalação	<p>5.1. Local dos serviços: Av. Fernandes Lima, 3487 – Gruta de Lourdes, nº 3487, Maceió -AL.</p> <p>5.2. Prazo de execução: 10(dez) dias úteis.</p>
6. Pagamento	<p>6.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços;</p> <p>6.2. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.</p>
7. Gestão e fiscalização	<p>Seção de Manutenção e Reparos – SMR.</p>
8. Sanções Administrativas	<p>O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:</p> <p>8.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;</p> <p>8.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;</p> <p>8.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;</p> <p>8.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

<p>prazo não superior a 02 (dois) anos;</p> <p>8.5 Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;</p> <p>8.6 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;</p> <p>8.7 As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;</p> <p>8.8 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;</p> <p>8.9 As multas poderão ser cumulativas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.</p>

Maceió/AL, 24 de agosto de 2022

Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto
Analista Judiciário Especializado (Engenheiro Civil)
Seção de Manutenção e Reparos

Erivaldo José de Souza
Eng.º Civil - Requisitado
Seção de Manutenção e Reparos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 25 de agosto de 2022.

À SAD.

Senhor Secretário,

A SMR procedeu a instrução deste processo de contratação de estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT), para subsidiar as elaborações dos projetos executivos do FEM (projeto estrutural) que tramitam no P.A. nº 0005266-29.2021.6.02.8000.

Já com relação aos critérios de sustentabilidade, esta setorial entende, s.m.j., que não se deve estabelecer critérios de sustentabilidade, além dos estabelecidos nas normas técnicas de execução dos serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 6497, NBR 6502, NBR 8036 e NBR 6484), conforme consta do item 3 do Termo de Referência 1134228.

Informo ainda, que a despesa não integra o Plano Anual de Contratações 2022, constante do evento SEI nº 0992236.

Por fim, esta setorial indica que os recursos orçamentários para a contratação destes serviços, s.m.j., correrão por conta do item 33.90.39.16.0009 - Manutenção e conservação de bens imóveis, que possui o total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) disponíveis no orçamento corrente, conforme informação da COFIN 0940543 do P.A. nº 0002403-03.2021.6.02.8000.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 25/08/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1134232** e o código CRC **C5A9604B**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1134232v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de agosto de 2022.

Ressalvados os aspectos técnicos pertinentes e a expressão "Local e prazo de instalação" constante do item 6, que deve ser substituída por "Local e prazo de execução", aprovo o Termo de Referência doc. 1134228 e remeto os autos à SEIC para continuidade da instrução, destacando que dos autos já constam cotações iniciais e a observação constante do item 2 - Justificativa, do citado TR:

Trata-se, aqui, de estudo do solo, com a realização de sondagem, visando a obter com precisão as características e resistência do solo, para a elaboração de projeto estrutural. Ressaltamos que, embora seja o presente objeto enquadrado como engenharia, é o mesmo de natureza peculiar considerando-se as demandas ordinárias da Unidade; desde logo, fazendo-se registro de que não há qualquer previsão, no presente exercício, de contratação similar.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 28/08/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1136150** e o código CRC **823B4E60**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1136150v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de agosto de 2022.

À SMR,

Trata-se de contratação de empresa do ramo da construção civil, com o objetivo de realizar estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 02(dois) furos com até 10 m e 02(dois) furos com até 15 m de profundidade, para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E, 2ª Z.E,, 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E), no montante estimado de R\$ 7.048,50 (sete mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme planilha presente no evento 1132867.

Considerando que as contratações de serviços semelhantes planejadas para este exercício, presentes no Anexo I da Portaria Presidência nº 520/2021 (0991147 e 0991165) inviabilizam a contratação direta com base no inciso I, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, questionamos, para escolha da adequada modalidade de licitação, se o objeto ora demandado pode ser enquadrado como serviço comum de engenharia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 29/08/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1136344** e o código CRC **58DCABEC**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de agosto de 2022.

À SMR,

Favor desconsiderar o Despacho anterior
(1136344).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 29/08/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1136367** e o código CRC **42CF40AB**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1136367v1

Data de Envio:

29/08/2022 16:26:15

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

arapiracasondagens@gmail.com

Assunto:

Serviço de perfuração e sondagem - TRE/AL

Mensagem:

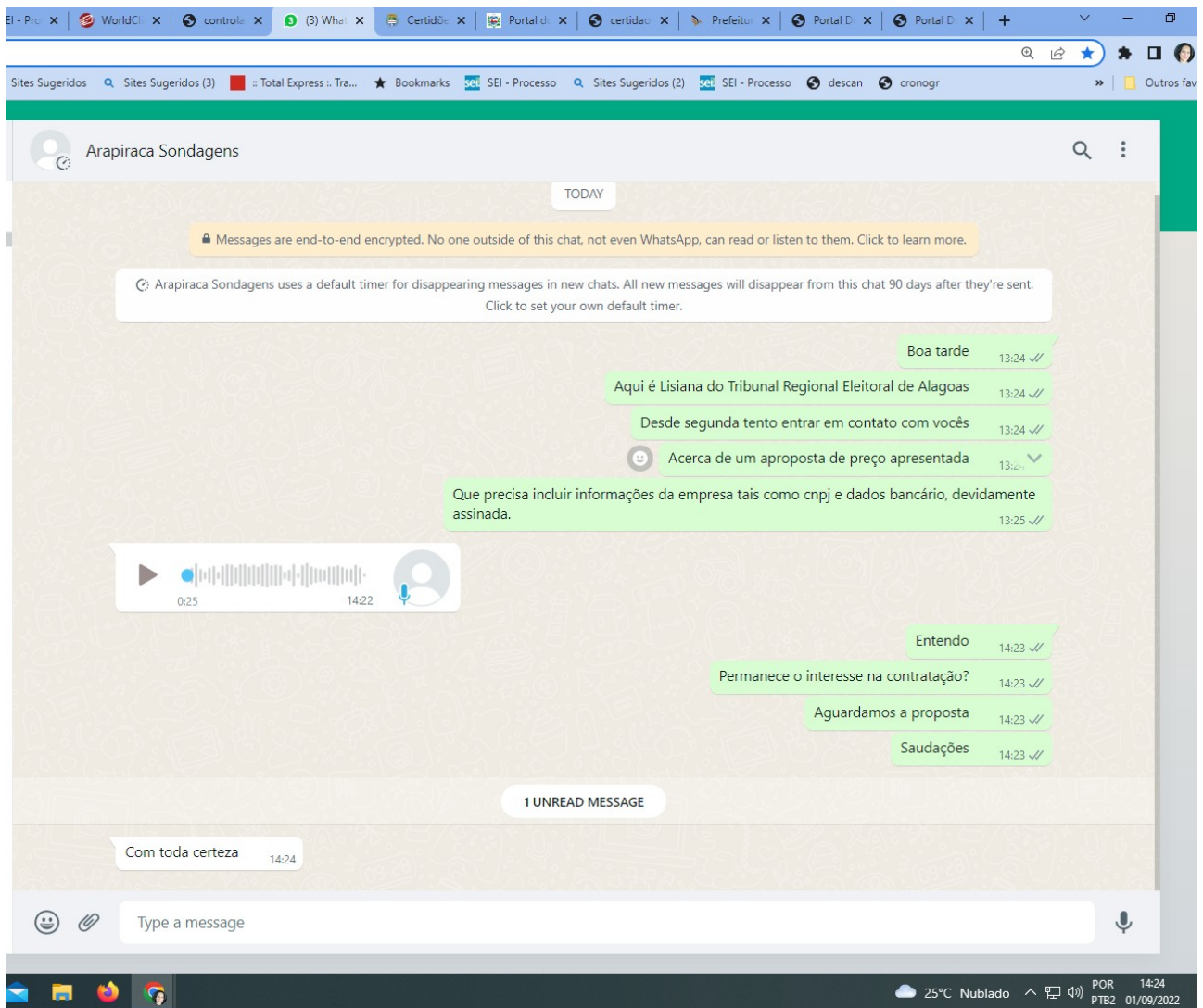
Prezados(as),

Tendo em vista proposta de preço encaminhada por essa empresa, relativa ao objeto abaixo, solicitamos apresentação de proposta atualizada, contendo informações da empresa tais como cnpj e dados bancário, devidamente assinada.

Objeto: Contratação de estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 02(dois) furos com até 10 m e 02(dois) furos com até 15 m de profundidade, para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E, 2ª Z.E, 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E), conforme Termo de Referência, anexa

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
SEIC - TRE/AL



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Conforme solicitado e bastante agradados pelo contato, enviamos para apreciação de Ministério Público de Alagoas a seguinte proposta de prestação de serviço:

- Sondagem SPT consoante a NBR 6484, NBR 6497, NBR 6502, NBR 8036;
- Transporte, mobilização de equipe, montagem e desmontagem dos equipamentos na cidade de Maceió-AL.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Limpeza do terreno de forma a garantir o acesso dos veículos e equipamentos;
- Elaboração de uma planta em CAD com a localização dos pontos a serem perfurados;
- Pagamento de 50% antes da realização do serviço na seguinte conta:

NELSON F
Caixa
Ag: 0056
Op: 003
Conta Corrente: 7049-1
CYAF ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ (Pix): 35.442.991/0001-47

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Execução de sondagem a percussão (SPT) em 2 furos com locais previamente definidos;
- Cumprimento de prazo à risca de conforme horários acordados com o cliente.

VALORES

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SONDAGEM SPT	3 FUROS	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO	130 km	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$4.000,00

*Adicional de R\$ 50,00 para cada metro excedente ao 10°

Valores enviados em 02/09/2022

Nelson F Engenharia
CNPJ: 35.442.991/0001-47
Rua Marechal Floriano Peixoto, 360
Arapiraca 57306-185
Tell. 82 99622-3957 / 98130-6699
@arapiracasondagens

Data e hora da consulta: 02/09/2022 13:36:01

Usuário: 01941387470

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 35442991	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CYAF ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 35.442.991/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:39 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **D79A.CD01.3BB2.CB4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CYAF ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.442.991/0001-47
Certidão n°: 29010280/2022
Expedição: 02/09/2022, às 13:31:13
Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CYAF ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.442.991/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.442.991/0001-47
Razão Social: CYAF ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Endereço: R OLAVO BILAC 210 CXPST N1 / CENTRO / ARAPIRACA / AL / 57300-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081802082438607080

Informação obtida em 02/09/2022 13:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 35.442.991/0001-47

Nome/Contribuinte: CYAF ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 01/10/2022

Emitida às 15:17:31 do dia 02/08/2022

Código de controle da certidão: ED5D-17C2-ADD9-4132

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2022 13:38:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CYAF ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**
CNPJ: **35.442.991/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO - CPND
N.º 25080 / 2022



Identificação do Contribuinte

Contribuinte: CYAF ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI

CNPJ/CPF: 35.442.991/0001-47

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica **Situação Cadastral:** Ativo

Inscrição Geral: 491433483

Identificação: 491433483

Endereço: OLAVO BILAC, N.º: 210, CXPST N1;
57300390,

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPIRACA

Complemento do Loteamento:

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE(EM) lançamento(os) vencido(os) ou vincendo(os) registrado(os) em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei n.º. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e no artigo 333 da Lei Municipal n.º 2.342/2003 - Código Tributário Municipal, este documento tem os mesmos efeitos de **CERTIDÃO NEGATIVA**.

N.º De Autenticidade: 15D.5D2.FE9.D24

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:

<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 10:20:38 hs, do dia 05/09/2022 **Validade:05/10/2022**

Observação:



Data de Envio:

09/09/2022 13:49:13

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

contato@tecnosenge.com.br

Assunto:

Contratação - Ensaio de sondagem - TRE/AL

Mensagem:

Prezadas senhoras Amanda e Laís,

Conforme anunciado por meio de contato telefônico, para darmos continuidade à contratação do serviço de estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 02(dois) furos com até 10 m e 02(dois) furos com até 15 m de profundidade, para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E, 2ª Z.E., 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E), nos termos da proposta anexa, solicitamos as seguintes documentações:

- proposta de preço atualizada, contendo o CNPJ da empresa;
- certidão de regularidade com o fisco municipal; e
- preenchimento e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações
Tribunal Regional
(SEIC) - TRE/AL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, de de 2021.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Proposta tecnosenge.pdf

PROPOSTA PARA SONDAGEM SPT Nº 0162.2022-00

Ilmo(s) Sr(s),

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Lisiana Cintra
82 9 9301-0575

Referência: Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E, 2ª Z.E,, 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E).

Local: Av. Fernandes Lima, 3487 – Gruta de Lourdes, nº 3487, Maceió-AL.

Prezado (a) Senhor (a):

Em atenção à vossa solicitação enviamos proposta para execução de ensaios de Sondagem SPT, para investigação geotécnica de campo, da obra em referência.

1. Descrição dos Serviços

- 1.1. Execução de Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT;
- 1.2. Emissão de Relatório Técnico com Perfis Geotécnicos Individuais.

2. Quantidade de Ensaios

- 2.1. Realização de 04 (quatro) ensaios de sondagens do Tipo SPT.
- 2.2. Valor para prospecções de até 10,45 m. (2 unidades), e 15,45 m (2 Unidades). Para profundidades maiores é cobrada taxa de R\$ 110,0/metro.

3. Prazos

- 3.1. Início: Até 7 (sete) dias úteis após autorização.

4. Orçamento

1	Descrição dos serviços	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Mobilização e Desmobilização de Equipe e Equipamentos de Sondagem	1	2.000,00	2.000,00
1.2	Execução de Sondagens Geotécnica Tipo SPT em Conformidade com Normas Vigentes (10,45 m)	02	1.500,00	3.000,00
1.3	Execução de Sondagens Geotécnica Tipo SPT em Conformidade com Normas Vigentes (15,45 m)	02	2.000,00	4.000,00
1.4	Classificação de Solo em Laboratório, Elaboração e Emissão do Relatório Técnico de Sondagem	1	800,00	800,00
Total				9.800,00
Nove Mil e Oitocentos Reais				

5. Condições de pagamento

5.1. Conforme Termo de Referência.

6. Responsabilidade da Contratada

- 6.1. Condições e liberação para acesso ao local dos serviços;
- 6.2. Indicação do terreno e acompanhamento do local da execução das sondagens.

7. Responsabilidade da DLE

- 7.1. Emissão de relatório técnico com perfis individuais;
- 7.2. Equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços;
- 7.3. Apresentação dos funcionários portando os equipamentos de proteção individual;
- 7.4. Todas as responsabilidades trabalhistas, secundárias, previdenciárias e fiscais;
- 7.5. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

8. Aceitação da proposta

A presente proposta-contrato tem validade de 20 dias e caso seja aceita e ajustada entre as partes, solicitamos a devolução da segunda via devidamente datada e assinada.

Nada mais havendo, reafirmamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sousa-PB, 12 de Setembro de 2022.



DLE ENGENHARIA
DANILO DANTAS PIMENTEL
ENGENHEIRO CIVIL
SÓCIO ADMINISTRATIVO

Data de Envio:

15/09/2022 11:00:04

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

colatino@tecnosenge.com.br

Assunto:

Contratação - Ensaio de sondagem - TRE/AL

Mensagem:

Boa tarde senhor Palatino,

Conforme anunciado em e-mail e telefonemas trocados com a senhora Laís, desde 09/09/2022, para darmos continuidade à contratação do serviço de estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 02(dois) furos com até 10 m e 02(dois) furos com até 15 m de profundidade, para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E, 2ª Z.E., 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E), nos termos da proposta anexa, solicitamos as seguintes documentações:

- proposta de preço atualizada, contendo o CNPJ da empresa;
- certidão de regularidade com o fisco municipal; e
- preenchimento e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Caso a empresa não tenha interesse em dar continuidade a essa contratação, solicito que esse posicionamento nos seja informado até o final do dia de hoje.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, de de 2021.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Proposta tecnosenge.pdf

Data de Envio:

15/09/2022 11:14:18

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

sondatecltda@outlook.com

Assunto:

Serviço de perfuração e sondagem - TRE/AL

Mensagem:

Prezado Senhor Palatino,

Conforme anunciado em contato telefônico, em atenção à proposta encaminhada por essa empresa, no montante de R\$ 8.700,00, anexa, informamos que, por força do Decreto nº 7.983/2013, nossos valores de serviços de obra de engenharia estão limitados aos custos unitários estabelecidos no Sinapi ou em outros sistemas de referência da Administração Pública, a exemplo do Orse.

Desta forma, considerando o orçamento elaborado por nossa unidade de engenharia, com base no Orse, no montante de R\$ 7.048,50, também anexo, questionamos a possibilidade de redução do valor proposto, no limite do orçamento por este Regional.

Aguardamos.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL

Anexos:

Proposta Sondatec.pdf

Anexo_1132867_PLANILHA_ORCAMENTARIA___SONDAGEM_FEM___sem_BDI.pdf



SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA

SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E
CONSTRUCOES LTDA
34.881.182/0001-79
Rua Urquiza Leal, 98
Salgado Filho, Aracaju-SE
CEP 49020-490

✉ sondatecltda@outlook.com

☎ +55 (79) 99979-6158

☎ +55 (79) 98849-4498

Proposta comercial 186-2022

Serviço de Sondagem SPT, no município de Maceió/AL.

Cliente: Tribunal Regional Eleitoral De Alagoas - TRE/AL.

Resp.: Lisiane Teixeira Cintra

☎ +55 (82) 99301-0575

Avenida Aristeu de Andrade, 377

Farol, Maceió-AL

CEP 57051-900

Informações básicas

Observações

REFERÊNCIA:

Execução de 04 furos SPT, 02 furos com 15,45m ou até o impenetrável e 02 furos 10,45m ou até o impenetrável. Os serviços de SONDAGEM serão executados de acordo com a Norma Brasileira NBR-6484/2020.

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Execução de 02 furos SPT com 15,45m ou até o impenetrável. Execução de 02 furos SPT com 10,45m ou até o impenetrável.	m	R\$ 50,00	140,97	R\$ 7.048,50
Total				R\$ 7.048,50

Pagamento

Meios de pagamento

Transferência bancária ou dinheiro.

Dados bancários

Banco: CEF

Agência: 4408

Conta: 00000992-3

Tipo de conta: 003 - Conta Corrente de Pessoa Jurídica

Titular da conta (CPF/CNPJ): 34.881.182/0001-79

Condições de pagamento

Sinal de 30% e o valor restante após a conclusão.

Informações adicionais

PRAZO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços se dará no pagamento da entrada ou a partir da assinatura do contrato, o prazo para a execução dos serviços de campo e de escritório/laboratório, serão de 05 dias corridos.

ENCARGOS DO CONTRATANTE

*Liberação do serviço.

ENCARGOS DO CONTRATADO

* Fornecimento de água o serviço;

*Equipamentos para trabalho em boas condições e sua manutenção na obra;

*Pessoal especializado para execução dos serviços; *Transporte ao local da obra e refeição dos operários em campo;

Aracaju, 15/09/2022

SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

Lucas Cayam Vieira Jacobina

Tribunal Regional Eleitoral De Alagoas -
TRE/AL.

WhatsApp

Sites Sugeridos (3) Total Express :: Tra... SEI - Processo Sites Sugeridos (2) SEI - Processo descan cronogr Outros favoritos

Arapiraca Sondagens

Lisiana 12:54
Outra pergunta 12:54
Tem algum piso pra quebrar? 12:55

Deixa eu olhar o TR 12:55
0:07 12:27 ✓

0:11 12:55 ✓
0:08 12:56 ✓

Só um instante 12:57 ✓

Audeir TRE 15:14 ✓
Message Add to a group
Audeir é engenheiro do TRE 15:14 ✓

9/6/2022

onde eh a questao do neotismo ? 09:56

You
Para darmos continuidade à contratação, favor preencher e enviar declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.
...

Aqui 10:00 ✓

0:06 10:00 ✓

No aguardo da Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo 16:15 ✓

FRIDAY

Boa tarde, em razão da ausência do envio das documentações relacionadas à contratação, daremos continuidade com a próxima empresa que apresentou o menor preço. 12:12 ✓

Type a message

12:22
15/09/2022

Data e hora da consulta: 19/09/2022 13:30:38

Usuário: 01941387470

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
31881182	Credor/Devedor não existente no Siafi	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	25/02/2021 04:20:00

** Registros incluídos há até 30 dias.*



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.881.182/0001-79 DUNS®: 896533784
Razão Social: SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: SONDATEC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/03/2023
FGTS Validade: 07/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/05/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 07/06/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2020 (*)

Emitido em: 19/09/2022 13:27

CPF: 019.413.874-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2022 13:26:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **34.881.182/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 362984/2022

Identificação do Contribuinte:34.881.182/0001-79
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **34.881.182/0001-79** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **34.881.182/0001-79** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **19/09/2022 13:29:55, válida até 19/10/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Setembro de 2022

Autenticação:20220919KOPDQF

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Data de Envio:

19/09/2022 13:34:45

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

sondatecltda@outlook.com

Assunto:

Serviço de perfuração e sondagem - TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as),

Para darmos continuidade à contratação do serviço de estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 02(dois) furos com até 10 m e 02(dois) furos com até 15 m de profundidade, para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E, 2ª Z.E., 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E), conforme proposta anexa, faz-se necessária a apresentação das seguintes documentações:

- certidão de regularidade com o fisco municipal; e
- preenchimento e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações
Tribunal Regional
(SEIC) - TRE/AL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, de de 2021.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Proposta_1151677_Proposta_comercial_n._186_2022__Tribunal_Regional_Eleitoral_De_Alagoas___TRE_AL_.pdf

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.881.182/0001-79 situada na RUA URQUIZIA LEAL, 98 – SALGADO FILHO, ARACAJU/SE CEP 49.020-490, representada por seu sócio, LUCAS CAYÂM VIEIRA JACOBINA, CPF 034.614.485-08 , carteira de identidade nº 33462267, expedida por SSP., brasileiro, solteiro, com domicílio na r. Matilde Silva Lima, nº 420, edf. Guadalupe, ap. 103, bairro Luzia, Aracaju – SE. DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Aracaju, de setembro de 2022

Lucas Cayâm Vieira Jacobina

Socio-Administrador

SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
34.881.182/0001-79



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 11 de Agosto de 2022
Nº. 202200392356

CNPJ: 34.881.182/0001-79

Contribuinte:SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 09/11/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FE.0054.0085.IF.062C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de setembro de 2022.

Senhor Secretário de Administração,

Trata-se de contratação de empresa para estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 02 (dois) furos com até 10 m e 02 (dois) furos com até 15 m de profundidade, para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió, conforme Termo de Referência presente no evento 1134228, devidamente aprovado por Vossa Senhoria (1136150).

Vieram os autos para continuidade da instrução, Despacho GSAD -1136150, tendo sido juntada planilha estimativa (1132868) elaborada a partir dos custos unitários oriundos do Orse, em obediência às disposições contidas no Decreto nº 7.983/2013, no montante de R\$ 7.048,50 (sete mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos), bem como orçamentos obtidos junto a 3 (três) empresas - 1132814, nos valores abaixo:

Empresa	Página	Valor
Sondatec	2	R\$ 8.700,00
Tecnosenge	3/4	R\$ 5.750,00
Arapiraca Sondages	5	R\$ 4.600,00

Em seguida, solicitamos cotações a potenciais fornecedores (1136760), tendo sido obtida proposta de preço apenas da empresa DLE Engenharia (1148057), no montante de R\$ 9.800,00, superior às acima elencadas.

Iniciamos as tratativas com a empresa que apresentou o menor valor, Arapiraca Sondagens, por aplicativo de mensagens e correspondência eletrônica

(1136760 e 1151703), buscando-se obter as documentações necessárias à formalização da contratação. No entanto, passados mais de 15 (quinze) dias sem atendimento das diligências efetuadas, informamos à empresa que iríamos dar continuidade à contratação com a próxima empresa que apresentou o menor valor, Tecnosenge.

De igual maneira, após passado o prazo ofertado à empresa Tecnosenge (1146537, 1151595), não nos foi apresentada as documentações solicitadas.

Por conseguinte, passamos a negociar com a empresa Sondatec (1151611) a redução do valor inicialmente ofertado para que ficasse dentro do valor máximo orçado pela unidade de Engenharia, elaborado com base nas diretrizes do já citado Decreto, obtendo-se, assim, nova proposta de preço (1151677), no montante de R\$ 7.048,50 (sete mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Desta forma, valendo-se de conceitos trazidos pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), bem como das orientações contidas na Instrução Normativa SEGES nº 67/2022, considerando a subclasse do CNAE do serviço a ser contratado (4312-6/00 Perfurações e sondagens), entendemos como cabível, s.m.j, a contratação direta da empresa SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.881.182/0001-79, no montante de R\$ 7.048,50 (sete mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos), por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, uma vez que não há qualquer previsão, no presente exercício, de contratação similar (Item 2 do Termo de Referência).

Constam dos autos as seguintes documentações:

a) Declaração de Inexistência de Nepotismo: 1155757;

b) Consulta ao CADIN: página 1 - 1153714;

c) Consulta ao SICAF: : página 2 - 1153714;

d) Consulta consolidada TCU: página 3/4 - 1153714;

d) Certidão Estadual: página 5 - 1153714;

e) Certidão Municipal: 1155759.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 21/09/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1155760** e o código CRC **76849D37**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1155760v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de setembro de 2022.

Antes de submeter o feito à análise da Assessoria Jurídica, solicito:

- a) à SGO, que realize a reserva de crédito no valor assinalado no Despacho SEIC 1155760; e
- b) à SMR, para ciência e se eferir sobre a conformidade da proposta selecionada com as condições fixadas no Termo de Referência/Projeto Básico.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 21/09/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1155876** e o código CRC **752CCE7A**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1155876v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 6204 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SMR

Ao Sr. Secretário de Administração.

Em atenção ao Despacho GSAD (1155876), analisando a proposta da empresa Sondatec Sondagens Topografia e Construções LTDA, evento (1151677), verificamos que a mesma está de acordo com as condições fixadas no Termo de Referência/Projeto Básico, evento (1133061).

Respeitosamente.

Erivaldo José de Souza

Engº Civil - Requisitado

SMR/TRE-AL



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA, Técnico Judiciário**, em 21/09/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1155927** e o código CRC **4E383DA1**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1155927v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

SIAFI - PRÉ-EMPENHO

Data e hora da consulta: 21/09/2022 14:21
 Usuário: ***.769.084-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2022	PE	256

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	203869	0100000000	339039	70282	AL RCARMACE

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/09/2022	0008568-32.2022.6.02	-	7.048,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.881.182/0001-79	SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES L	49020-490
Endereço		
URQUIZA LEAL 98 PAVMTOTERREO SALGADO FILHO		
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	

Descrição

Reserva de crédito referente a contratação de empresa para estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió, conforme Termo de Referência presente no evento 1134228. Despacho SEIC 1155760. Despacho GSAD (1155876).

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
21/09/2022	Inclusão	7.048,50

Versão	Data/Hora	Operação
000	21/09/2022 14:13:24	Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 21/09/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1156075** e o código CRC **4F17988F**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1156075v2

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

PE 256/2022 - RO 1304.

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 21/09/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1156077** e o código CRC **81A13AC1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 05 de outubro de 2022.

Reporto-me ao Despacho SEIC 1155760, à Informação 6204, da SMR (doc. 1155927) e ao doc. 1156075, para remeter os presentes autos à Assessoria Jurídica, no que respeita à análise de conformidade legal da proposição de contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 05/10/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1167927** e o código CRC **3505375B**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1167927v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.com.br>

PROCESSO : 0008568-32.2022.6.02.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO : ANÁLISE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, I. SERVIÇO DE SONDAGEM.

Parecer nº 1551 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Tratam os autos de pretensão de contratação da Empresa SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.881.182/0001-79, para a contratação de serviço de estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 02 (dois) furos com até 10 m e 02 (dois) furos com até 15 m de profundidade, para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió, conforme Termo de Referência presente no evento 1134228, contendo a justificativa de subsidiar as elaborações dos projetos executivos do FEM (projeto estrutural) que tramitam no P.A. nº 0005266-29.2021.6.02.8000, pelo valor total de R\$ 7.048,50 (sete mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos da proposta anexada no evento SEI nº 1151677.

2. DO PROCEDIMENTO

O procedimento foi iniciado pela SMR 1133070, com a elaboração do Termo de Referência (1134228), visando a contratação de empresa prestadora de serviços de sondagem para coleta de dados, visando à obtenção de dados para a elaboração do Projeto Estrutural.

O Termo de Referência foi aprovado pelo Senhor Secretário de Administração (1136150).

Após pesquisa de preços, a Seção de Instrução de Contratações - SEIC (1155760) sugeriu a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, I da Lei nº 8.666/93, da Empresa SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.881.182/0001-79, no montante de R\$ 7.048,50 (sete mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa:

- a) Declaração de Inexistência de Nepotismo: 1155757;
- b) Consulta ao CADIN: página 1 - 1153714;
- c) Consulta ao SICAF: : página 2 - 1153714;
- d) Consulta consolidada TCU: página 3/4 - 1153714;
- d) Certidão Estadual: página 5 - 1153714;
- e) Certidão Municipal: 1155759.

A SGO juntou a respectiva reserva de crédito no

Na sequência, os autos vieram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer, *ex vi* do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 11 da Resolução TRE-AL nº 15.787/17.

Eis o resumo dos fatos contidos nos autos. Ressalvadas as nuances técnicas e financeiras, a cargo das unidades competentes, passamos a opinar nos termos que seguem, quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os Órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

"Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei."

Não obstante, o artigo 191 da nova Lei de Licitações faculta a opção pela lei ainda vigente, neste mesmo prazo de 2 (dois) anos, conforme expressa previsão, *verbis*:

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do *caput* do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do *caput* do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência."

Sendo o que ora ocorre nestes autos, à vista de toda instrução precedente, há que se registrar tal opção na

minuta do contrato quando elaborada.

De acordo com os elementos e informações contidos nos autos do presente procedimento, entende-se aplicável o comando previsto no Art. 24, I, da Lei de Licitações, que preconiza:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(...)"

O Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou os limites das modalidades de licitação que trata o artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

(...)

4. CONCLUSÃO

Recomenda-se registrar, no termo de dispensa, a opção pela Lei nº 8.666/93, como faculta o Art. 191 da Lei nº 14.133/2021, na conformidade com o que consta no item 3 deste pronunciamento.

Ao exposto, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação direta, nos termos do artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93, da Empresa SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.881.182/0001-79, pelo valor total de R\$ 7.048,50 (sete mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para a contratação de serviço de estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 02 (dois) furos com até 10 m e 02 (dois) furos com até 15 m de profundidade, para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos

Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió, conforme Termo de Referência presente no evento 1134228, contendo a justificativa de subsidiar as elaborações dos projetos executivos do FEM (projeto estrutural) que tramitam no P.A. nº 0005266-29.2021.6.02.8000, em conformidade com a proposta anexada no evento SEI nº 1151677.

Outrossim, deve a Administração observar que as despesas decorrentes de contratações da mesma natureza, no decorrer do presente exercício, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, prevista no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018, de forma a prevenir e evitar o fracionamento de despesa.

À consideração superior do Sr. Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA ROCHA LIMA, Estagiário(a)**, em 05/10/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 05/10/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1168165** e o código CRC **695473B7**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1168165v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 06 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Cuidam os autos eletrônicos sobre procedimento de pretensão contratação direta dos serviços de estudo de solo com a realização de ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 02(dois) furos com até 10 m e 02(dois) furos com até 15 m de profundidade, para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E, 2ª Z.E,, 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E).

Após pesquisa de preços, a Seção de Instrução de Contratações, por conduto do Despacho SEIC 1155760, sugeriu a contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, da empresa **SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 34.881.182/0001-79, no valor total de R\$ 7.048,50 (sete mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos), uma vez que não há qualquer previsão, no presente exercício, de contratação similar (Item 2 do Termo de Referência).

Nesta senda, demonstrada a compatibilidade de preço com os valores praticados em mercado, e considerando o Parecer nº 1551/2022 (1168165), da lavra da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, cuja ilação é pela legalidade do procedimento em tela, após o saneamento de todas as diligências apontadas, RECONHEÇO, diante da situação de dispensa verificada, com fulcro no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação nos presentes autos eletrônicos, ao tempo em que sugiro a autorização da contratação direta ora indicada.

Ademais, de forma a prevenir e evitar o fracionamento de despesa, deve a Administração observar, no

decorrer do presente exercício, que as contratações da mesma natureza, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, previsto no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018.

Isso posto, faço os presentes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente para análise e competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 06/10/2022, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1169100** e o código CRC **D317D771**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1169100v1



PROCESSO : 0008568-32.2022.6.02.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta.

Decisão nº 4382 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Tratam os autos de procedimento de pretensão contratação direta da Empresa SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.881.182/0001-79, com vistas ao serviço de estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 02 (dois) furos com até 10 m e 02 (dois) furos com até 15 m de profundidade, para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E, 2ª Z.E., 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E).

Após a realização de pesquisa de preços, a Seção de Instrução de Contratações, através do Despacho SEIC, sugeriu a contratação da referida empresa por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 7.048,50 (sete mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos), tendo em vista não haver previsão no presente exercício, de contratação similar (Item 2 do Termo de Referência).

Em trâmite de instrução, os autos seguiram para manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que se pronunciou por conduto do Parecer nº 1551 (1168165), pela possibilidade de contratação da Empresa em tela, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, enfatizando que a Administração deve observar que as despesas decorrentes de contratações da mesma natureza, no decorrer do presente exercício, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, prevista no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018, de forma a prevenir e evitar o fracionamento de despesa.

Assim, demonstrada a compatibilidade de preço com os valores praticados em mercado e lastreado no mencionado Parecer da AJ/DG, além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1169100), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa **SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.881.182/0001-79, no valor R\$ 7.048,50 (sete mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Desta feita, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão, devendo a Administração observar os apontamentos feitos pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral no suso mencionado Parecer (1168165).

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 11/10/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171471** e o código CRC **DBB38E7C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de outubro de 2022.

À SEIC, para publicação no portal da transparência.

À COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 12/10/2022, às 00:22, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174195** e o código CRC **2284CF8E**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1174195v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 622 - RO 1415

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 13/10/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1175512** e o código CRC **D5B018BĒ**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de outubro de 2022.

À SAD

Encaminho para análise e assinatura das ordens de pagamentos relacionadas no documento (1175512).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 13/10/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1175577** e o código CRC **AFF060C**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1175577v1

Data e hora da consulta: 13/10/2022 18:38

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	622	2022PE000256

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	203869	0100000000	339039	70282	AL RCARMACE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/10/2022	Ordinário	0008568-32.2022.6.02	-	7.048,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.881.182/0001-79	SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES L	49020-490
Endereço	UF	Telefone
URQUIZA LEAL 98 PAVMTOTERREO SALGADO FILHO	SE	
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
10	DISPENSA DE LICITACAO	-	I	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	I	-

Descrição

2022NECT. Estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT). Reforma do FEM. SEI 0008568-32.2022.6.02.8000.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/10/2022 18:38:35	Alteração

Data e hora da consulta: 13/10/2022 18:38

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.048,50

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação de estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT), para atender a elaboração de Projeto estrutural inerente aos Projetos Executivos e Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E., 2ª Z.E., 3ª Z.E., 33ª Z.E e 54ª Z.E). Execução de 04 furos SPT, 02 furos com 15,45m ou até o impenetrável e 02 furos 10,45 m ou até o impenetrável. Os serviços de sondagem serão executados de acordo com a Norma Brasileira NBR-6484/2020. Proposta (1151677). Decisão nº 4382 (1171471). SEI 0008568-32.2022.6.02.8000.	7.048,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2022	Inclusão	1,00000	7.048,5000	7.048,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

13/10/2022 18:38:35

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

13/10/2022 18:22:17



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de outubro de 2022.

À SEIC, para publicidade e remessa da nota de empenho à contratada.

Em paralelo, à SMR, para acompanhamento da execução contratual.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 13/10/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1175600** e o código CRC **E17C5E86**.

0008568-32.2022.6.02.8000

1175600v1

Data de Envio:

14/10/2022 08:19:56

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

sondatecltda@outlook.com

Assunto:

Serviço de perfuração e sondagem - TRE/AL

Mensagem:

Prezado Senhor Lucas,

Encaminho nota de empenho nº 622/2022, no montante de R\$ 7.048,50, referente ao serviço de estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de sondagem a percussão (SPT) no Fórum Eleitoral de Maceió - FEM, conforme proposta anexa.

Solicitamos que seja confirmado o recebimento desta nota de empenho.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
82 993010575

Anexos:

Nota_1175597_NE_070011_2022NE000622_v002_34881182000179_20221013183842.pdf
Proposta_1151677_Proposta_comercial_n._186_2022__Tribunal_Regional_Eleitoral_De_Alagoas___TRE_AL_.pdf